

MUNICÍPIO DE GURINHATÃ - ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO MUNICIPAL DO
CADASTRO ÚNICO / SUAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 (Processo Administrativo
de Averiguação Cadastral nº 01/2026).

A GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG, no uso de suas atribuições legais e no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com fundamento no Art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784/1999, nos Arts. 7º, II e III, e 23 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD), na Instrução Normativa SAGICAD/MDS nº 18/2026 e na Lei Federal nº 14.601/2023, tendo em vista a impossibilidade de notificação presencial por recusa de recebimento devidamente certificada por servidor público e a ausência de serviço de distribuição postal domiciliar na localidade rural, **NOTIFICA** e **CONVOCA** a cidadã abaixo qualificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DA INTIMADA (Art. 26, § 1º, I, da Lei Federal nº 9.784/1999):

- Nome: ERICA RODRIGUES DA SILVA
- NIS: 1767027312
- CPF: ***.281.921-**
- Órgão Notificante: Departamento Municipal de Assistência Social / Gestão do CadÚnico de Gurinhatã/MG.

2. FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (Art. 26, § 1º, II e VI, da Lei Federal nº 9.784/1999):

- Efetivação de diligência obrigatória para realização de procedimento presencial de Averiguação e Qualificação Cadastral, referente à verificação de elegibilidade e manutenção de benefícios socioassistenciais vinculados ao Cadastro Único.

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO (Art. 26, § 1º, III, da Lei Federal nº 9.784/1999):

- Local: Sede do CRAS / Gestão do CadÚnico, situada na Rua José Donizete de Souza Faria, nº 115, Bairro Waltruídes Carvalho de Azambuja, Gurinhatã/MG.

- Prazo/Data: No prazo de 10 (dez) dias contínuos, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação/afixação deste Edital.
- Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h.

4. REPRESENTAÇÃO E PESSOALIDADE (Art. 26, § 1º, IV, da Lei Federal nº 9.784/1999):

- A intimada deverá comparecer pessoalmente, munida de seus documentos pessoais originais e dos comprovantes/documentação de todos os membros de sua composição familiar, ou fazer-se representar por procurador legalmente constituído mediante instrumento público ou particular com poderes específicos.

5. ADVERTÊNCIA SOBRE A CONTINUIDADE DO PROCESSO / REVELIA (Art. 26, § 1º, V, da Lei Federal nº 9.784/1999):

- Fica a intimada expressamente **ADVERTIDA** de que o não atendimento à presente convocação no prazo assinalado ensejará o prosseguimento do processo administrativo **INDEPENDENTEMENTE DO SEU COMPARECIMENTO**, configurando revelia e recusa injustificada na prestação de informações, o que resultará na alteração ou exclusão cadastral de ofício e no consequente bloqueio, suspensão ou cancelamento dos benefícios socioassistenciais (Bolsa Família), nos termos da legislação vigente.

Gurinhata/MG, 31 de Julho de 2026.


Odineusa Araújo Souza

Gestão Municipal do Cadastro Único / SUAS Município de Gurinhata/MG